



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2026

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO, no modo de DISPUTA FECHADA, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP e seus respectivos procedimentos estão adstritos às exigências legais contidas no Decreto nº 8.241/2014, na Norma Interna nº 14 – Gestão de Compras e Contratações de Serviços da FEMAR e aos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, assim como nos princípios da teoria geral dos contratos, e ao Termo de Referência devendo ser observadas as seguintes datas:

- A) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: 19/05/2026;
- B) Data-limite para solicitação de esclarecimento: 22/05/2026, até às 12h;
- C) Data-limite para entrega das propostas de preços: 27/05/2026, até às 12h;
- D) Data-limite para entrega da documentação habilitação: 28/05/2026, até às 12h; e
- E) Data limite para divulgação do resultado final até: 08/06/2026.

1.0.OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a modernização do conjunto embarcado de instrumentação, controle e comunicações da plataforma meteoceanográfica do tipo boia, pertencente ao Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM). O objeto abrange o modelo Boia Meteoceanográfica Coastal (BMC), fabricada pela Holos Brasil, e engloba a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, engenharia, integração, comissionamento, atualização e manutenção (incluindo diagnóstico e restabelecimento operacional, quando aplicável). O escopo inclui, ainda, a capacitação, documentação e o fornecimento dos insumos estritamente necessários à entrega do sistema em perfeitas condições operacionais.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Processo Seletivo Público e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.0.ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Para garantir a qualidade da modernização e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo “A” deste instrumento.

3.0.FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Atender a demanda contida no Plano de Trabalho do Contrato nº 53000/2021-02/02, celebrado entre o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira - IEAPM e a Fundação de Estudos do Mar - FEMAR, para o Projeto IEAPM – Sistema de Previsão do Ambiente Acústico em Apoio às Operações Navais (SISPRES).

Rua Marquês de Olinda nº 18 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ nº 33.798.026/0001-86



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2026

3.2. O limite financeiro constante do Plano de Trabalho será adotado como teto máximo para futura contratação, conforme registrado nos autos do processo.

4.0. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

Os pedidos de esclarecimentos, caso necessário, poderão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “B” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br

5.0. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br no prazo estabelecido na alínea “C” do preâmbulo deste documento.

5.2. A Proposta de Preços deverá ser preenchida de acordo com o Anexo “B” e conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

- 5.2.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 5.2.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);
- 5.2.3. Identificação do CNPJ;
- 5.2.4. Data;
- 5.2.5. Assinatura do responsável ou preposto, com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 5.2.6. A validade da Proposta de Preços ofertada deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
- 5.2.7. Cotar valor em moeda corrente nacional, por unidade e global;
- 5.2.8. Os valores por unidade e global devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida aquisição;
- 5.2.9. Garantias do serviço e das peças/materiais usados, de acordo com o item 9.3 do Termo de Referência; e
- 5.2.10. Condições de pagamento, conforme subitem 13.5 do Termo de Referência.

6.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO, respeitadas as especificações contidas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste instrumento, sendo ordenadas da menor para a maior proposta.

6.2. É de exclusiva responsabilidade da empresa a elaboração de sua Proposta de Preços, a qual deverá absorver e exaurir todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto a ser fornecido.

6.3. A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, razoabilidade dos preços propostos e o modelo de execução e recebimento do objeto.

6.4. Durante o julgamento das propostas, a FEMAR poderá, em caráter de diligência, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2026

7.0. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO:

7.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.1.1. Não atendam às especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

7.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 5.0 deste instrumento convocatório.

7.2. A empresa classificada em primeiro lugar, será considerada INABILITADA caso:

7.2.1. Deixar de apresentar a documentação relacionada no item 8.0, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos;

7.2.2. Apresentar documentos fora dos respectivos prazos de validade indicados nos próprios textos;

7.2.3. Não constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.2.4. Não constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.5. Não constar na lista de empresas impedidas de contratar com a MARINHA DO BRASIL; e

7.2.6. Não constar na lista de empresas impedidas de contratar com a FEMAR.

7.3. Na eventualidade da proponente classificada em primeiro lugar infringir as hipóteses constantes no subitem 7.1 - o que ocasionará sua desclassificação - o Coordenador de Disputa e Equipe de Apoio convocará por e-mail a proponente remanescente para apresentar a documentação relacionada no item 8.0, no prazo máximo de um dia.

7.4. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão repetir o procedimento descrito no subitem 7.3 até habilitar uma empresa ou esgotar a relação de classificação.

8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Serão exigidos os documentos de habilitação somente para a empresa que apresentar melhor Proposta de Preços, que consiste na documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto no item 10 do Termo de Referência – Anexo “A”.

8.2. Os documentos citados no subitem 8.1, quando solicitados pela Comissão de Seleção a empresa classificada em primeiro lugar, deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br dentro do prazo estabelecido na alínea “D” do preâmbulo deste Instrumento.

9.0. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado final será divulgado por mensagem eletrônica conforme estabelecido na alínea “E” do preâmbulo deste Instrumento.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2026

10.0. FASE RECURSAL:

10.1. A fase recursal será única e ocorrerá após a conferência dos documentos de habilitação citados no item 8.0 acima, e listados no item 10 do Termo de Referência.

10.2. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão por e-mail o resultado do Processo Seletivo Público contendo a classificação das empresas participantes e fixando o prazo máximo de duas horas, para que qualquer empresa manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, através do e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.

10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de forma fundamentada.

10.4. A falta de manifestação motivada da empresa quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar as razões, pelo e-mail indicado no item 5.0 deste Processo Seletivo Público, sendo-lhes franqueada vista ao processo por meio de solicitação.

10.6. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.0. ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

11.1. O Coordenador de Disputa adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência.

11.2. Encerrado o procedimento, com a empresa que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será assinado o contrato para execução do serviço.

11.3. A formalização da contratação será por intermédio da assinatura do contrato, conforme modelo constante do Anexo “C”.

12.0. VISITA TÉCNICA:

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência - Anexo “A” e preencher o Atestado de Visita Técnica, de acordo com o modelo constante Anexo “D”.

13.0. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos de vigência e execução da contratação estão estabelecidos nos subitem 9.1 e 9.2 do Termo de Referência - Anexo “A”.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2026

14.0. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços contratados serão prestados nas dependências do **Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), situado à Rua Kioto, 253, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ.**

14.0 FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos obedecerão às condições estipuladas no item 14 do Termo de Referência - Anexo “A”.

15.0 OBRIGAÇÕES DA FEMAR/CONTRATADA:

As obrigações das partes estão dispostas no item 16 do Termo de Referência - Anexo “A”.

16.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O regramento atinente a estimativa de preços será adotado o limite financeiro constante do Plano de Trabalho, como teto máximo para futura contratação, conforme registrado nos autos do processo.

17.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida de acordo com o item 17 do Termo de Referência - Anexo “A”.

18.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis no presente Processo Seletivo Público estão dispostas no item 18 do Termo de Referência - Anexo “A”.

19.0 CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

19.1 A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

19.2 A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

19.3 Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuem neste processo de compras.

19.4 Para receber reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e o contato eletrônico do Encarregado constam no site da FEMAR.




FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2026

20.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 20.1 A contratação em pauta será formalizada com a assinatura do contrato.
- 20.2 A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e proposta comercial.
- 20.3 Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda n° 18 - Botafogo -Rio de Janeiro -RJ- CEP 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.
- 20.4 Integram este Processo Seletivo Público, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
- 20.4.1 Termo de Referência -Anexo “A”;
 - 20.4.2 Modelo de proposta de preços - Anexo “B”;
 - 20.4.3 Modelo de Contrato - Anexo “C”;
 - 20.4.4 Modelo de Atestado de Visita Técnica - Anexo “D”; e
 - 20.4.5 Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica - Anexo “E”.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES**
Data: 18/05/2026 17:05:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES
Coordenador de Disputa

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Contratação de serviços técnicos especializados, com fornecimentos associados estritamente necessários, para a modernização do conjunto embarcado de instrumentação, controle e comunicações de boia meteoceanográfica.

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a modernização do conjunto embarcado de instrumentação, controle e comunicações de uma plataforma meteoceanográfica do tipo boia pertencente ao Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), modelo Boia Meteoceanográfica Coastal (BMC), fabricada pela Holos Brasil, mediante contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, engenharia, integração, comissionamento, atualização e manutenção (incluindo diagnóstico e restabelecimento operacional, quando aplicável), bem como capacitação e documentação, com fornecimentos associados estritamente necessários à entrega do sistema em condições operacionais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação se justifica pela necessidade de modernizar o conjunto embarcado de instrumentação, controle e comunicações da boia meteoceanográfica BMC do IEAPM, visando restabelecer e manter a operacionalidade da plataforma. Trata-se de um serviço de integração de sistemas com fornecimentos associados, cujo objetivo é entregar uma solução totalmente integrada, documentada e passível de operação e manutenção pelo IEAPM de forma autônoma.

3.2. A modernização permitirá que a boia funcione como uma plataforma de aquisição, processamento e transmissão remota de dados em ambiente costeiro, utilizando múltiplas interfaces de telemetria. Além disso, a solução prevê a possibilidade de expansão futura, permitindo a integração de módulos adicionais de processamento embarcado para apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e avaliação de novas tecnologias aplicáveis a medições de alta taxa e alto volume de dados, essenciais para o avanço científico do IEAPM.

3.3. Sempre que possível, serão aproveitados o conjunto embarcado existente e a infraestrutura da boia (incluindo caixa estanque e sistema de alimentação), cabendo à Contratada realizar as adequações necessárias para atender aos requisitos deste Termo de Referência.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

4. RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos oriundos do Convênio n° 53000/2021-02/02, Projeto IEAPM - SISPRES, celebrado entre o IEAPM e a FEMAR.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A Contratada será responsável pela execução dos serviços necessários para disponibilizar a solução integrada em operação, incluindo planejamento, integração, testes, manutenção, documentação e capacitação. O escopo mínimo contempla as atividades a seguir, sem prejuízo de outras necessárias ao atendimento dos requisitos e critérios de aceitação.

5.1. Levantamento, diagnóstico e projeto de integração:

- Visita técnica e levantamento das infraestruturas existentes (caixa estanque, interfaces, alimentação e acomodação);
- Consulta ao fabricante da boia sobre restrições de massa, volume e instalação de novos componentes;
- Dimensionamento e documentação de massa, volume, consumo elétrico e dissipação térmica do conjunto embarcado, considerando as restrições da caixa estanque existente, limites estruturais da boia e condições de operação em ambiente marinho, devendo ser comprovada a compatibilidade com o sistema de alimentação e com as limitações mecânicas aplicáveis;
- Projeto de integração com diagrama de interligações, lista de interfaces e plano preliminar de testes; e
- Memorial inicial de dimensionamento energético e definição de perfis operacionais propostos.

5.2. Adequações de infraestrutura, montagem e estanqueidade:

- Adequação e passagem de cabos, conectores estanques, vedantes, prensa-cabos e alívio de tração;
- Montagem e organização interna do conjunto embarcado com identificação de cabos e conexões; e
- Restauração e verificação de estanqueidade após intervenções.

5.3. Integração de aquisição e sensores:

Desenvolvimento/adequação de rotinas, *scripts* e arquivos de configuração necessários à integração, aquisição, registro, exportação e verificação de dados, conforme interfaces e protocolos dos sensores e do sistema de controle/aquisição, incluindo:

- Integração da Unidade de Controle e Aquisição (UCA), sensor inercial e demais sensores previstos, com validação de leitura e registro;
- Integração do sistema de telemetria indutiva para a aquisição de dados de condutividade, temperatura e profundidade (CTD), com acoplador eletromagnético; e
- Diagnóstico e configuração dos sensores do acervo do IEAPM, com entrega de arquivos de configuração e procedimentos.

Obs: O diagnóstico dos sensores do acervo deverá incluir classificação quanto ao estado

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

(operacional, intermitente ou inoperante), descrição das evidências observadas, recomendações de manutenção/reparo e registro da configuração final aplicada (porta/interface, protocolo, taxa de comunicação, endereçamento e parâmetros relevantes).

Os arquivos de configuração e procedimentos deverão ser entregues independentemente do estado de funcionamento identificado.

5.4. Integração de comunicações e contrapartida em terra:

- Integração das interfaces de telemetria (900 MHz, 4G/5G e Wi-Fi) e respectivas contrapartidas em terra;
- Configuração de rede, segurança básica, registros e *backup*/restauração de configuração; e
- Elaboração de orçamento de enlace e validações necessárias de radiofrequência, antenas e cabos.
- Para cada interface sem fio (900 MHz, 4G/5G e Wi-Fi), a Contratada deverá apresentar orçamento formal de enlace considerando cenário de até 20 (vinte) milhas náuticas em visada direta, incluindo, no mínimo:
 - potência de transmissão;
 - ganho das antenas;
 - perdas em cabos e conectores;
 - cálculo da Potência Isotrópica Radiada Efetiva (EIRP);
 - estimativa de margem de enlace; e
 - atendimento aos limites regulatórios aplicáveis (ANATEL).

5.5. Atualização e validação do sistema de alimentação:

- Atualização/adequação do controlador de carga, baterias e painéis quando necessário, com preservação das interfaces;
- Emissão de memorial de dimensionamento e orçamento energético final por perfis de operação; e
- Definição e documentação de tabela de configurações operacionais permitidas conforme consumo e autonomia.

5.6. Comissionamento, testes de aceitação e operação assistida:

- Realização dos Testes de Aceitação em Fábrica (FAT), conforme requisitos e critérios de aceitação deste Termo de Referência;
- Realização dos Testes de Aceitação no Local (SAT), conforme requisitos e critérios de aceitação neste Termo de Referência;
- Registro dos resultados, emissão de evidências (relatórios/*checklists*) e correção de não conformidades; e
- Operação assistida, conforme definido neste Termo de Referência, com suporte para estabilização do sistema.

5.7. Documentação e capacitação:

- Entrega de documentação técnica completa, incluindo manuais e registros de configuração final;
- Treinamento presencial mínimo de 3 (três) dias para até 5 (cinco) participantes do IEAPM; e

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

- Entrega de material didático e procedimentos de operação, manutenção e restauração de configuração.

5.8. Entregáveis mínimos:

- Relatório de levantamento e projeto de integração (diagramas, listas de interfaces e listas de cabos/conectores);
- Memorial de dimensionamento energético e tabela de perfis operacionais permitidos;
- Orçamento do enlace por interface e arranjo de RF (potência isotrópica radiada efetiva, perdas e premissas);
- Documentos de Controle de Interface (ICD) das integrações relevantes (UCA-telemetria, UCA-indutivo, SBC-módulo redundante de comunicação e sensores-UCA);
- Exportação e *backup* das configurações (roteador/módulo de telemetria, UCA, software em terra) e procedimentos de restauração;
- Manuais de operação e manutenção do sistema (boia e estação em terra), com procedimentos passo a passo;
- Relatórios de diagnóstico dos sensores do acervo e respectivos arquivos de configuração/procedimentos;
- Relatório final de comissionamento com registro da configuração final aplicada, com evidências de testes (FAT/SAT); e
- Registro de capacitação (lista de presença) e material didático.

5.9. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

A Contratada deverá fornecer, como parte da solução integrada, todos os materiais, componentes, equipamentos, acessórios, cabos, conectores, softwares, licenças e demais insumos estritamente necessários à integração, instalação, configuração, testes, comissionamento e entrega do sistema em plenas condições operacionais, observadas as especificações, requisitos e critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência. Os itens relacionados nesta seção constituem o conjunto mínimo a ser fornecido, abrangendo os equipamentos principais expressamente previstos, tais como a Unidade de Controle e Aquisição (UCA), o sensor inercial/sensor de ondas, os módulos de telemetria, os sistemas de comunicação, o sistema de telemetria indutiva, a infraestrutura de integração física e os softwares de supervisão e operação em terra, bem como os acessórios indispensáveis à sua instalação e funcionamento. O fornecimento de itens complementares será admitido somente quando tecnicamente justificado e necessário ao atendimento integral dos requisitos deste Termo de Referência e dos critérios de aceitação, sem alteração do objeto contratado, sem ampliação indevida do escopo e sem inclusão de equipamentos, sensores ou instrumentos não previstos como finalidade autônoma da contratação.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

6.1. Conjunto Embarcado – Instrumentação, Controle e Comunicações:

6.1.1. Unidade de Controle e Aquisição (UCA)

- 01 (uma) Unidade de Controle e Aquisição baseada em datalogger industrial programável;
- Cabos e conectores compatíveis com ambiente marinho;
- Interface Ethernet mínima 1 GbE;
- Interface de comunicação 900 MHz homologada pela ANATEL;
- Antena externa omnidirecional para 900 MHz;
- Cabos coaxiais e conectores RF correspondentes;
- Sistema de armazenamento local (memória interna + expansão removível);
- Interfaces RS-232 e RS-485;
- Suporte SDI-12; e
- Entradas analógicas e digitais compatíveis com sensores meteoceanográficos.

6.1.2. Sensor Inercial / Sensor de Ondas:

- 01 (um) sensor inercial 6DOF adequado ao ambiente marinho e que seja capaz de disponibilizar os dados necessários ao cálculo dos parâmetros de ondas e, adicionalmente, os seguintes parâmetros derivados, no mínimo: Altura Significativa (Hs), Direção de Pico (Dp), Direção Média Espectral, Período de Pico (Tp) e Período Médio de Cruzamento de Zeros (Tz);

Obs: O cálculo poderá ser realizado no sensor, na UCA ou na estação em terra, desde que os dados brutos permaneçam acessíveis para verificação e reprocessamento, devendo os parâmetros derivados ser disponibilizados para visualização, registro e exportação em formato aberto/documentado.

- Cabos, conectores e interfaces de integração com a UCA; e
- Acessórios de fixação e instalação.

6.2. Sistema de Comunicação Embarcado:

6.2.1. Enlace 900 MHz (Boia-Terra)

- Rádio na faixa 900 MHz homologado ANATEL;
- Antena(s) externa(s) para ambiente marinho;
- Cabos coaxiais;
- Conectores RF;
- Suportes e acessórios de fixação; e
- Contrapartida terrestre compatível (rádio receptor/transceptor).

6.2.2. Módulo de Comunicação Celular e Wi-Fi (Embarcado):

- 01 módulo integrado contendo:
 - 4G e 5G com dual-SIM;
 - Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz);
 - Função roteador/switch/AP;

Obs: O sistema deverá permitir modos de operação compatíveis com o orçamento energético disponível, não sendo exigida a operação simultânea de todas as interfaces. A Contratada deverá propor e documentar, no mínimo, perfis operacionais com redundância do enlace 900 MHz, tais como:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

- (Wi-Fi + 900 MHz);
- (4G/5G + 900 MHz);

Incluir estimativa de consumo e impacto na autonomia.

- Antenas externas compatíveis;
- Cabos e conectores;
- Portas Ethernet mínimas 1 GbE; e
- Interface WAN dedicada para futura integração satelital (compatível com Starlink).

6.3. Contrapartida em Terra:

- Rádio 900 MHz compatível com o embarcado;
- Roteador/módulo 4G/5G/Wi-Fi compatível com o módulo embarcado;
- Interfaces Ethernet 1 GbE; e
- Cabos e conectores necessários para interligação.

6.4. Sistema de Telemetria Indutiva para CTDs:

- 10 metros de cabo de aço com jaqueta isolante compatível com telemetria indutiva Sea-Bird;
- 01 acoplador indutivo compatível (ICC/IC ou equivalente);
- 01 modem indutivo embarcado (SIM/IMM ou equivalente);
- Cabos e conectores de integração com a UCA; e
- Terminações e acessórios elétricos/indutivos.

6.5. Sistema de Alimentação (quando necessário):

- Controlador de carga compatível;
- Banco de baterias (se aplicável);
- Painéis solares (se aplicável);
- Proteções elétricas (fusíveis, disjuntores, limitadores);
- Cabos elétricos, barramentos e elementos de distribuição; e
- Dispositivos de monitoramento de tensão/corrente (quando não integrados ao controlador).

Obs: O sistema deverá prever pontos de medição e monitoramento de tensão e corrente, ou recursos equivalentes no controlador de carga, de modo a permitir diagnóstico do consumo e acompanhamento do estado do banco de baterias.

6.6. Infraestrutura e Integração Física:

- Prensa-cabos;
- Conectores estanques;
- Vedantes;
- Elementos de alívio de tração;
- Passagens e adaptações necessárias; e
- Materiais de fixação e organização interna.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

6.7. Integração da SBC Existente:

- Módulo auxiliar de interface (HAT/shield ou equivalente);
- Cabos e conectores; e
- Acessórios de integração elétrica e lógica.

Obs: A solução deverá utilizar interfaces e protocolos padronizados e amplamente suportados (UART, USB, Ethernet, SPI, I2C ou equivalentes), evitando dependência de interface proprietária. Deverá ser entregue documentação técnica completa contendo, no mínimo:

- pinagem e níveis elétricos;
- diagramas de ligação;
- protocolos e formatos de mensagem;
- requisitos de alimentação; e
- exemplos de uso.

6.8. Software de Supervisão e Operação em Terra:

- Software e/ou rotinas necessárias para supervisão e operação em terra, contemplando, no mínimo:
 - Configuração e controle do conjunto embarcado;
 - Visualização em tempo real;
 - Consulta a histórico;
 - Registro e exportação de dados em formato aberto/documentado;
 - Compatibilidade com as múltiplas interfaces de telemetria;
 - Fornecimento de requisitos mínimos de sistema para instalação; e
 - Procedimento documentado de instalação/reinstalação.

Obs: Não será fornecido computador nesta contratação.

7. VISITA TÉCNICA

- 7.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, conforme itens 5 e 6 deste Termo de Referência, o licitante poderá realizar visita técnica ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 15:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Coordenação do Projeto IEAPM - SISPRES, pelo telefone (22) 2622-9052 ou pelos e-mails: fernanda.chames@marinha.mil.br / marcia.helena@marinha.mil.br
- 7.2.** O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital do Processo Seletivo Público no site da FEMAR, estendendo-se até dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.3.** Para a visita técnica, o licitante ou o seu representante legal, deverá se identificar, com documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria técnica. Nesta ocasião deverá ser preenchido o Atestado de Visita Técnica, de acordo com o modelo constante anexo ao Edital.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

- 7.4. A visita técnica não é obrigatória, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante, a decisão. No entanto, a não realização da visita técnica implicará na impossibilidade do licitante de apresentar posteriores alegações de desconhecimento dos serviços do objeto, quando da contratação.
- 7.5. Aos licitantes que optarem por não realizarem a vistoria citada, serão considerados informados tacitamente das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo portanto, argumentar em momento futuro o desconhecimento de qualquer fato relacionado às condições do local ser reformado.
- 7.6. O licitante que se enquadrar no subitem 7.5 deverá apresentar declaração formal que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a FEMAR.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A forma de julgamento e os critérios de aceitabilidade das propostas serão definidos no instrumento convocatório do certame, observadas as especificações técnicas e os critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 9.1. O prazo de vigência será de 110 (cento e dez), dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado na forma prevista no instrumento contratual.
- 9.2. O prazo de execução (entrega e conclusão dos serviços) será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 9.3. A Contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados e para os materiais/equipamentos fornecidos, contados a partir da aprovação do SAT, abrangendo a correção de falhas, ajustes de configuração, substituição de componentes defeituosos e o suporte técnico necessário à manutenção das condições operacionais do sistema. Durante o período de garantia, a Contratada deverá apoiar a estabilização do sistema e a resolução de não conformidades identificadas na operação inicial. Caso seja verificado qualquer indício de umidade, condensação ou entrada de água na caixa estanque, caberá à Contratada identificar a causa, executar as correções necessárias para restabelecimento da estanqueidade e registrar formalmente as ações adotadas.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

qualificação técnica, conforme previsto neste Termo de Referência e com certidões válidas.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

10.1.2. Contrato Social e alterações consolidados em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

10.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. A empresa deverá comprovar qualificação técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, incluindo o fornecimento de materiais, bem como capacidade operacional para sua execução.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

A aceitação do objeto está condicionada à realização e à aprovação dos testes de aceitação em bancada (FAT) e dos testes de aceitação nas instalações do IEAPM (SAT), com registro de evidências e atendimento dos requisitos funcionais e de documentação.

11.1. FAT – Testes em bancada (mínimo):

- Verificação de energização, proteções e monitoramento do sistema de alimentação;
- Aquisição e registro de dados pela UCA (com carimbo de tempo) e exportação em formato aberto/documentado;

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

- Comunicação e registro dos dados do sensor inercial (dados brutos e parâmetros derivados, quando aplicável);
- Teste das interfaces de telemetria (900 MHz, 4G/5G e Wi-Fi) e validação das contrapartidas em terra;
- Teste do sistema indutivo com ao menos um CTD compatível, validando comunicação e registro; e
- Verificação de procedimentos de *backup*/restauração de configuração e instalação/reinstalação do software em terra.

11.2. SAT – Teste nas instalações do IEAPM (mínimo):

- Comissionamento com a boia nas instalações do IEAPM, incluindo uso de tanques para equipamentos que devam operar submersos;
- Verificação de operação por perfis (por exemplo, Wi-Fi + 900 MHz; 4G/5G + 900 MHz) conforme orçamento energético;
- Verificação da integridade de cabos, conectores e estanqueidade após intervenções; e
- Validação operacional do software de supervisão (visualização, gravação e exportação dos dados).

Os itens acima representam o mínimo requerido, não excluindo testes adicionais necessários ao atendimento integral dos requisitos e critérios de aceitação.

12. REQUISITOS DE AUTONOMIA E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO:

A solução fornecida deverá garantir plena autonomia técnica e operacional ao IEAPM, observando, no mínimo:

- 12.1. Acesso administrativo irrestrito a todos os equipamentos e softwares fornecidos;
- 12.2. Entrega das credenciais de administração e respectivos procedimentos de gestão;
- 12.3. Vedação à dependência de conta exclusiva do fornecedor para operação rotineira;
- 12.4. Licenças de uso claramente definidas, permitindo operação, manutenção e reconfiguração pelo IEAPM;
- 12.5. Disponibilização de dados brutos e derivados em formato aberto e documentado; e
- 12.6. Procedimento documentado de reinstalação do software em terra e de restauração de configurações (backup/restore).

13. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 13.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), Rua Kioto, 253, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ.**

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

- 13.2.** Os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00h às 15:00h, ou em horários ajustados com a Equipe de Fiscalização do IEAPM.
- 13.3.** A entrega deverá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme cronograma a ser estabelecido, sendo de responsabilidade da Contratada todos os custos relacionados a transporte, embalagem, seguro, carga e descarga, bem como eventuais danos ocorridos até o efetivo recebimento do material.
- 13.4.** Os materiais somente serão considerados entregues após conferência e aceite formal pela Equipe de Fiscalização do IEAPM, que verificará a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.5.** O pagamento ficará condicionado conforme tabela abaixo:

PARCELA	EVENTO	PERCENTUAL
1º	Assinatura do Contrato.	30%
2º	Cumprimento dos testes de aceitação em bancanda (FAT) e dos testes de aceitação nas instalações do IEAPM (SAT), de acordo item 11 do Termo de Referência.	30%
3º	Recebimento definitivo do objeto.	40%

14. FORMA DE PAGAMENTO:

- 14.1.** O pagamento será efetuado mediante a execução satisfatória dos serviços e a entrega dos materiais, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.2.** O pagamento estará condicionado a comprovação da execução dos serviços pela área técnica responsável, entrega e aceite dos materiais, após conferência e verificação de conformidade;
- 14.3.** O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do ateste da nota fiscal, por meio de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, conforme condições estabelecidas em contrato.
- 14.4.** Em caso de entrega parcial dos materiais ou execução parcial dos serviços, o pagamento poderá ser realizado de forma proporcional, desde que devidamente atestado e autorizado pela Contratante.
- 14.5.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, com endereço na Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, e enviadas para o e-mail: comprasmefemar@fundacaofemar.org.br, nos formatos .pdf e .xml.
- 14.6.** No campo "Observações" da nota fiscal eletrônica deverão constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

“Convênio nº 53000/2021-02/02 - PROJETO IEAPM – SISPRES firmado entre o IEAPM e a FEMAR.”

14.7. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

15. REAJUSTE DE PREÇOS:

Os valores apresentados serão fixos e não sujeitos a reajuste.

16. DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. São obrigações da Contratada:

16.1.1. Executar os serviços e fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.1.2. Realizar o levantamento técnico necessário à integração do sistema, responsabilizando-se pela correta avaliação das condições existentes na boia e infraestrutura associada.

16.1.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços de desenvolvimento, integração, instalação, comissionamento, testes, documentação e capacitação.

16.1.4. Fornecer todos os materiais e insumos estritamente necessários à execução do serviço e à entrega da solução integrada em operação, tais como cabos, conectores, vedantes, fixadores e demais itens correlatos à integração e ao comissionamento, ainda que não expressamente mencionados, desde que necessários ao atendimento dos requisitos e critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência, observadas as condições e vedações estabelecidas na Seção 6 (Especificação dos Materiais).

16.1.5. Garantir que todos os equipamentos fornecidos sejam compatíveis com operação em ambiente marinho.

16.1.6. Observar as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo homologações exigidas pela ANATEL e demais órgãos competentes.

16.1.7. Realizar os Testes de Aceitação em Fábrica (FAT) e os Testes de Aceitação no Local (SAT), promovendo as correções necessárias até o pleno atendimento aos critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

16.1.8. Fornecer toda a documentação técnica prevista neste Termo de Referência, incluindo diagramas, memoriais de dimensionamento, arquivos de configuração, backups, manuais, relatórios de diagnóstico e relatórios de testes.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

- 16.1.9.** Garantir acesso administrativo irrestrito aos equipamentos e softwares fornecidos, entregando credenciais e procedimentos necessários à operação independente pelo IEAPM.
- 16.1.10.** Ministrará treinamento presencial conforme especificado neste Termo de Referência, fornecendo material didático e registro formal de capacitação.
- 16.1.11.** Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Termo de Referência, incluindo suporte técnico e correção de falhas.
- 16.1.12.** Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou inconformidades técnicas identificadas durante o período de garantia.
- 16.1.13.** Manter sigilo sobre informações técnicas, operacionais ou estratégicas às quais tiver acesso em razão da execução do objeto.
- 16.1.14.** Responsabilizar-se por todos os custos relativos a transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 16.1.15.** Comunicar formalmente à FEMAR qualquer fato superveniente que possa impactar o cronograma ou a execução técnica do objeto.

16.2. São obrigações da FEMAR:

- 16.2.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência.
- 16.2.2.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências de não conformidade no atendimento das manutenções preventiva e corretiva.
- 16.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que não forem aprovados.
- 16.2.4.** Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 17.1.** A FEMAR designará formalmente o responsável pela fiscalização, com base na indicação da área demandante/gestora do projeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 18.1.** Comete infração administrativa a Contratada que:
 - 18.1.1.** Deixar de executar, total ou parcial, qualquer das obrigações assumidas em decorrência do serviço e fornecimento;
 - 18.1.2.** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

- 18.1.3.** Fraudar no fornecimento da ordem de fornecimento;
- 18.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5.** Cometer fraude fiscal; e
- 18.1.6.** Não mantiver a proposta.
- 18.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;
- 18.2.2.** Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 18.2.3.** Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do objeto da cotação, no caso de não ocorrer o fornecimento total dos equipamentos;
- 18.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e
- 18.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 18.3.** Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:
- 18.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 18.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- 18.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.


FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A CONTRATADA deverá informar à FEMAR, o nome e o número do telefone da pessoa que ficará responsável pela entrega do equipamento.


Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 **MARCO VINICIUS RIBEIRO LOPES DA SILVA**
Data: 12/05/2026 14:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO VINICIUS RIBEIRO LOPES DA SILVA
Capitão de Fragata
Integrante da Equipe do Projeto

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA HELENA MOREIRA VALENTE**
Data: 12/05/2026 14:40:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA HELENA MOREIRA VALENTE
Coordenadora do Projeto

PROPOSTA DE PREÇOS Nº ____/2026.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ E-mail: _____

Telefone: (____) _____ Site: _____

Endereço: _____, Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Nome do Responsável Legal: _____

1. Apresentamos a V.Sa. nossa Proposta de Preços para realizar a modernização do conjunto embarcado de instrumentação, controle e comunicações de uma plataforma meteoceanográfica do tipo boia pertencente ao Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), modelo Boia Meteoceanográfica Coastal (BMC), fabricada pela Holos Brasil., de acordo as especificações constantes do Termo de Referência Anexo "A", no valor de R\$ _____ (_____), conforme discriminado no quadro abaixo:

SERVIÇO	QUANT	Valor Unit.	V. Total
Contratação de empresa especializada para a modernização do conjunto embarcado de instrumentação, controle e comunicações da plataforma meteoceanográfica do tipo boia, pertencente ao Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM). O objeto abrange o modelo Boia Meteoceanográfica Coastal (BMC), fabricada pela Holos Brasil, e engloba a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, engenharia, integração, comissionamento, atualização e manutenção (incluindo diagnóstico e restabelecimento operacional, quando aplicável). O escopo inclui, ainda, a capacitação, documentação e o fornecimento dos insumos estritamente necessários à entrega do sistema em perfeitas condições operacionais. (OBSERVAR os itens 5 e 6 do Termo de Referência).	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS			

2. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. O prazo de validade de nossa proposta é de até ____ (____) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

4. O Prazo de vigência e execução do objeto acima mencionado será em conformidade ao item 9 do Termo de Referência.

5. Garantias do serviço e das peças/materiais usados.

6. Condições de pagamento:

PARCELA	EVENTO	PERCENTUAL
1º	Assinatura do Contrato.	30%
2º	Cumprimento dos testes de aceitação em bancada (FAT) e dos testes de aceitação nas instalações do IEAPM (SAT), de acordo item 11 do Termo de Referência.	30%
3º	Recebimento definitivo do objeto.	40%

local e data.

Nome completo e assinatura do responsável legal

Cargo
RG/ID e CPF
(Carimbo)

Obs: * O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

CONTRATO Nº FEMAR-SAF-2026-XXX-00

Contrato nº FEMAR-SAF-2026-XXX-00 -celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR e a _____, para atender ao Projeto intitulado Sistema de Previsão do Ambiente Acústico em Apoio às Operações Navais (SISPRES).

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - **FEMAR**, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.798.026/0001-86, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-040, doravante denominada **FEMAR**, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo Presidente xxx xxx xxxx xxxxx xxx, xx xxxxxx, xxx xxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxx, emitida pela xxxxxxx xxx, inscrito no CPF-MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e a xxx xxxx xxxxx xxxxx xxxxx, com sede localizada na xxxx xxxx xxxxx xxxxx, nº xxxxx – xxxxx – xxxxx – xxxx - CEP: xx.xxx-xxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF xx.xxx.xxx/xxx-xx, neste ato representada mediante _____, inscrito no CPF/MF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Processo Seletivo Público nº 5/2026 - Processo nº 61/2026, sujeitando-se as Partes às normas editadas no Decreto nº 8.241/2014, às regras contidas no processo licitatório promovido, aos princípios da legalidade, moralidade, transparência, boa-fé e eficiência, às normas e aos princípios da teoria geral dos Contratos as quais estão adstritas mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a modernização do conjunto embarcado de instrumentação, controle e comunicações da plataforma meteoceanográfica do tipo boia, pertencente ao Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM). O objeto abrange o modelo Boia Meteoceanográfica Coastal (BMC), fabricada pela Holos Brasil, e engloba a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, engenharia, integração, comissionamento, atualização e manutenção (incluindo diagnóstico e restabelecimento operacional, quando aplicável). O escopo inclui, ainda, a capacitação, documentação e o fornecimento dos insumos estritamente necessários à entrega do sistema em perfeitas condições operacionais.

1.2 Para garantir a qualidade do serviço e estrito atendimento técnico à finalidade contratual, deverão ser observados com total rigor, os itens 5, 6, 9, 11, 12 e 13 do Termo de Referência.

Rua Marquês de Olinda nº 18 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ nº 33.798.026/0001-86



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

CONTRATO Nº FEMAR-SAF-2026-XXX-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O presente Contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____), que será pago em 3 (três) parcelas conforme demonstrado no quadro abaixo:

PARCELAS	PERÍODO	VALOR
1	ETAPA 1 (30%)	R\$ _____
2	ETAPA 2 (30%)	R\$ _____
3	ETAPA 3 (40%)	R\$ _____

2.2 Os valores propostos no subitem 2.1 para execução do serviço descrito na cláusula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, nos exatos termos da Proposta nº _____, datada de _____, da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 110 (cento e dez) dias, contados a partir de sua assinatura.
- 3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento. O contrato poderá, contudo, ter vigência inferior, caso a entrega total do serviço ocorra antes do período aprazado.
- 3.3 O prazo de execução estima-se em 90 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA METODOLOGIA

A CONTRATADA deve realizar as atividades de acordo com as especificações descritas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PREMISSAS

A CONTRATADA deve observar as premissas definidas nos itens 11 e 12 do Termo de Referência.

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR****ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto que o representante da empresa _____, Sr(a). _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, realizou, nesta data, visita às instalações do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), Rua Kioto, 253, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ, de forma a tomar conhecimento dos detalhes, da documentação técnica e condições para o cumprimento das obrigações do objeto do presente Processo Seletivo Público nº 5/2026, para a modernização do conjunto embarcado de instrumentação, controle e comunicações da plataforma meteoceanográfica do tipo boia, pertencente ao Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM). O objeto abrange o modelo Boia Meteoceanográfica Coastal (BMC), fabricada pela Holos Brasil, e engloba a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, engenharia, integração, comissionamento, atualização e manutenção (incluindo diagnóstico e restabelecimento operacional, quando aplicável). O escopo inclui, ainda, a capacitação, documentação e o fornecimento dos insumos estritamente necessários à entrega do sistema em perfeitas condições operacionais.

Arraial do Cabo, RJ, na data da assinatura.

(Representante do IPqM)

(Representante da Empresa)

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR****DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos, para os devidos fins, que renunciamos a vistoria local, virtude possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Processo Seletivo Público nº 5/2026, para a modernização do conjunto embarcado de instrumentação, controle e comunicações da plataforma meteoceanográfica do tipo boia, pertencente ao Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM). O objeto abrange o modelo Boia Meteoceanográfica Coastal (BMC), fabricada pela Holos Brasil, e engloba a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, engenharia, integração, comissionamento, atualização e manutenção (incluindo diagnóstico e restabelecimento operacional, quando aplicável). O escopo inclui, ainda, a capacitação, documentação e o fornecimento dos insumos estritamente necessários à entrega do sistema em perfeitas condições operacionais.

Local, na data da assinatura.

(Representante da Empresa)